



# Diário Oficial

## MUNICÍPIO DE SUMARÉ

www.sumare.sp.gov.br • facebook.com/prefeituramunicipaldesumare

Secretaria de Comunicação Social

Segunda-feira, 14 de outubro de 2024 - Ano14 - Edição 1757-A



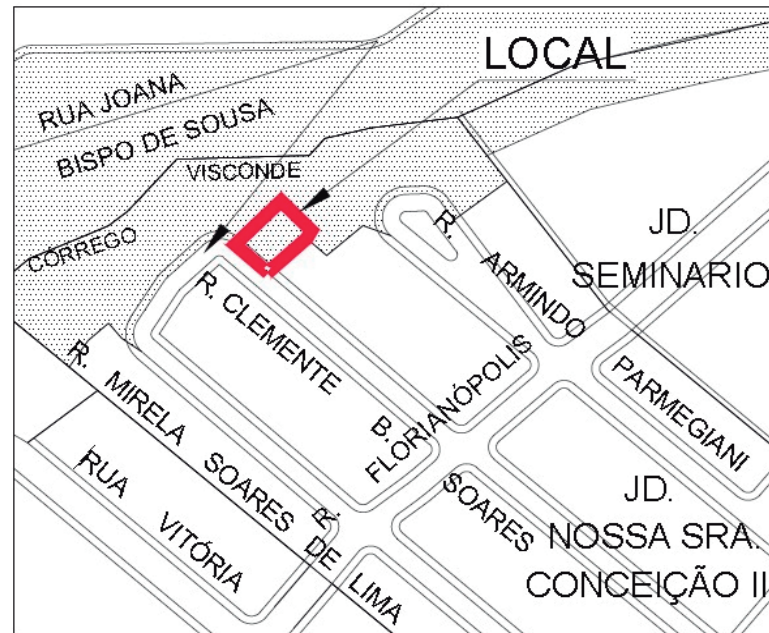
### Atos, Editais e Avisos

## MUNICÍPIO DE SUMARÉ

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SUMARÉ, pessoa jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.787.660/0001-00, com sede na Rua Dom Barreto, nº1.303 Centro, em Sumaré-SP, CEP: 13.170-900, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Luiz Alfredo Castro Ruzza Dalben, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 37.821.831-1/SSP-SP e do CPF/MF nº 396.110.888-92, residente e domiciliado nesta cidade de Sumaré, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao artigo 31 da Lei Federal nº 13.465/2017 e artigo 24 do Decreto Federal nº 9.310/2018, FAZ SABER ao, confrontantes/confinantes, Sr. José Elias de Almeida, RG: 7.820.046-5-SP e Sra. Maria de Lourdes de Almeida, RG: 29.633.058-9-SP, terceiros interessados ou a quem mais possa interessar e conhecimento tiver, que fora instaurado o processo de REURB para fins de regularização fundiária urbana da moradia de nº 116 localizado na Área Verde 1, objeto da matrícula de número 122.932 do CRI de Sumaré/SP, localizado a Rua Clemente Barbosa Soares, do Jardim Nossa Senhora da Conceição II, nesta cidade de Sumaré, Estado de São Paulo, com a seguinte localização:

### • CROQUI DE LOCALIZAÇÃO DA MORADIA



Fica(m), o(s) acima nominado(s), NOTIFICADO(s) de que, para que no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento da presente, venha manifestar sobre o procedimento de REURB promovido por esta Municipalidade. Esclarece que foram respeitadas as exigências legais e de praxe da área a ser regularizada. Notifico também que, nos termos do §6º do artigo 31 da Lei Federal nº 13.465/2017 e §6º do artigo 24 do Decreto Federal nº 9.310/2018, a ausência de manifestação no prazo informado, será interpretada como concordância à REURB e aceitação tácita do pedido. Caso ocorra manifestação, a mesma deverá ser feita em nome do Município de Sumaré e entregue no endereço da notificante a título de contranotificação.

Sumaré, 14 de Outubro de 2024.

Interessada: Secretaria Municipal de Sustentabilidade  
Ref. Processo DLC nº: 7782/2024 – Requisição nº: 41/2024

Trata-se de processo de dispensa de licitação n. 7782/2024, que teve início através da Requisição n. 41/2024, emitida em 06/03/2024 e tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE

SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR O LEVANTAMENTO DA SITUAÇÃO DE POÇOS PROFUNDOS DO TIPO TUBULARES PARA REGULARIZAÇÃO PERANTE O DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA DO ESTADO DE SÃO PAULO (DAEE) CONFORME INSTRUÇÃO TÉCNICA DPO Nº10 DE 30/05/2017.

Em cumprimento ao disposto no artigo 72 da Lei Federal 14.133/ 2021, os autos foram instruídos com os seguintes documentos:

- 1 - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
- 1.Requisição ao Compras n. 41/2024 – em fls. n.º 02;
- 2.Documento de Formalização de Demanda – em fls. n.º 04 a 08;
- 3.Termo de Designação de agente público para elaboração de Estudo Técnico Preliminar, – em fls. n.º 09;
- 4.Estudo Técnico Preliminar – ETP, – em fls. n.º 10 a 20;
- 5.Termo de Designação de agente público para elaboração de Termo de Referência, – em fls. n.º 20;
- 6.Termo de Referência e seus anexos, – em fls. n.º 165 a 199;
- 7.Termo de designação de Gestor e Fiscal do Contrato com aceite dos designados, – em fls. n.º 40 a 43;
- 8.Termo de autorização de utilização de Termo de Referência não padronizado, – em fls. n.º 44;
- 9.Termo de justificativa para não utilização de dispensa de licitação eletrônica na contratação, – em fls. n.º 44;
- II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei
- 10.Determinação para início da pesquisa de preços expedida pelo Sr. Secretário Municipal requisitante, – em fls. n.º 49;
- 11.Cotações de Preços, – em fls. n.º 50 a 69 e atualizada em fls. n. 207 a 214;
- 12.Resumo das propostas de preços em planilha n. 26/2024, – em fls. n. 70, apresentando a seguinte classificação:

Ordem de classificação	ITEM	Fornecedor	Valor Unitário	Valor Total
01	01	BRAIDOTTI ENGENHARIA CONSULTORIA - ME	R\$ 3.050,00	R\$ 9.150,00
01	02	BRAIDOTTI ENGENHARIA CONSULTORIA - ME	R\$ 3.050,00	R\$ 42.700,00
02	01	G D CONSULTORIA E GESTAO LTDA - ME	R\$ 3.275,00	R\$ 9.825,00
02	02	G D CONSULTORIA E GESTAO LTDA - ME	R\$ 3.275,00	R\$ 45.850,00
03	01	ACENTY ENGENHARIA E ENERGIA LTDA - ME	R\$ 3.395,00	R\$ 10.185,00
03	02	ACENTY ENGENHARIA E ENERGIA LTDA - ME	R\$ 3.395,00	R\$ 47.530,00

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

- 13.Documentos, Certidões, Declarações e Atestados enviados pela empresa primeira classificada para Habilitação nesta Dispensa de Licitação, em fls. n. 99 a 131, atualizados às fls. n. 215 a 218;
- 14.Parecer Técnico da análise dos Documentos de habilitação da empresa primeira classificada, BRAIDOTTI & BRAIDOTTI ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - EPP, CNPJ n. 24.005.197/0001-10, sem apresentar impedimentos em sua habilitação Fls. 132 a 134.
- 15.Minuta do Contrato para análise e aprovação pela Procuradoria Geral do Município, em fls. n. 135 a 142 e atualizada em fls n. 222 a 229;
- 16.Parecer jurídico expedido pela Procuradoria Geral do Município, através do Senhor Procurador Municipal Dr. Paulo Roberto de Lima Junior, em fls. 151 a 161 e atualizado em fls. n. 231 a 233, referente a realização dessa contratação através de Dispensa de Licitação, bem como, aprovação com ressalvas da minuta do contrato,
- 17.Minuta do Contrato aprovada pela Procuradoria Geral do Município, em fls. n. xx a xx;
- IV - Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- 18.Informação da Secretaria Municipal de Finanças de que a referida despesa será executada conforme classificação abaixo:  
473/ 02.011.002/ 0018.0542.0007.2005/ 3.3.3.90.39.05/03100, no valor de R\$ 55.080,00, Reservado através da Nota de Reserva n. 1770/2024, Fls. n. 93.

### 19 - VI - RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO;

19.1 Para a razão da escolha do fornecedor foram observadas as pesquisas de preços junto aos fornecedores relacionados na tabela acima, tendo a empresa BRAIDOTTI & BRAIDOTTI ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ 24.005.197/0001-10, apresentado preços compatíveis com os praticados por outras empresas no mercado.

19.2 Além de fornecer o menor preço, a empresa comprovou através dos documentos apresentados que possui capacidade técnica e notório conhecimento para a prestação do serviço, bem como, comprovou atender todos os itens solicitados em Termo de Referência tanto para Habilitação.

**20- VII - JUSTIFICATIVA DE PREÇO;**

20.1 A justificativa de preço teve como critério do menor preço por item tomando por base a natureza do serviço prestado, e para presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, foi juntado aos autos do respectivo processo pelo menos 03 (três) propostas.

20.2 Em seguida foi certificado que os preços estão compatíveis com a realidade do mercado, e verificado o menor preço por item, o objeto foi adjudicado ao fornecedor que propôs o menor preço e atendeu os critérios de habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, e regularidade fiscal, de acordo com o que reza o art. 62 ao 69 da Lei 14.133/2021, em seus incisos.

20.3 O objeto será adjudicado a empresa que forneceu o menor valor por item, considerando que o valor reservado de R\$ 55.080,00 é suficiente para saldar a despesa durante o exercício vigente, e que não houve impedimentos na Habilitação da referida empresa,

**21- VIII - AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE.**

21.1 Diante do exposto, e em atendimento ao disposto no inciso IX, artigo 15, do Decreto Municipal n. 12052/ 2023, AUTORIZO, a DISPENSA DE LICITAÇÃO nos termos do INCISO II, do ARTIGO 75, da Lei Federal n. 14.133/ 2021 e suas alterações, para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR O LEVANTAMENTO DA SITUAÇÃO DE POÇOS PROFUNDOS DO TIPO TUBULARES PARA REGULARIZAÇÃO PERANTE O DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA DO ESTADO DE SÃO PAULO (DAEE) CONFORME INSTRUÇÃO TÉCNICA DPO Nº10 DE 30/05/2017, junto à empresa: BRAIDOTTI & BRAIDOTTI ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ 24.005.197/0001-10, no valor estimado total de R\$ 51.850,00.

Nos termos do inciso IV, do parágrafo único, artigo 15, do Decreto Municipal n. 12.052/ 2023 encaminhamos os autos para que a Sra. Secretária Municipal de Administração determine a publicação desta Dispensa de Licitação.

Sumaré, 09 de outubro de 2024.

**JOSÉ ESMAEL PEREIRA**

Responsável pela Secretaria Municipal de Sustentabilidade

**Base legal**

Art. 15. Compete aos Secretários Municipais e, no âmbito da administração municipal indireta, à autoridade máxima da entidade, observados os requisitos da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e de regulamento, nos processos licitatórios e nos processos de contratação direta de interesse da respectiva secretaria ou entidade, respectivamente:

IX - autorizar a contratação direta, nas hipóteses legais

Parágrafo único: Compete ao Secretário Municipal de Administração ou, no âmbito da administração municipal indireta, à autoridade máxima da entidade:

IV – determinar as publicações dos atos, decisões e resultados dos certames exigidas pela legislação.

Interessada: Secretaria Municipal de Educação

Ref. Processo DLC nº: 17872/2024 – Requisição nº: 113/2024

Trata-se de processo de dispensa de licitação n. 17872 / 2024, que teve início através da Requisição n. 113 / 2024, emitida em 07/06/2024 e tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada em Calibração de Equipamentos Audiométricos utilizados nos CIRASE - Centro Integrado de Recursos de Aprendizagem e Saúde Escolar.

Em cumprimento ao disposto no artigo 72 da Lei Federal 14.133/ 2021, os autos foram instruídos com os seguintes documentos:

- I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
- 1.Requisição ao Compras n. 113/2024 – em fls. n. 49 e 50;
- 2.Documento de Formalização de Demanda – em fls. n. 51 e 52;
- 3.Justificativa para Dispensa de Estudo Técnico Preliminar, – em fls. n. 53 e 54;
- 4.Justificativa para não Elaboração do Mapa de riscos, – em fls. n. 34;
- 5.Termo de Designação de agente público para elaboração de Termo de Referência, – em fls. n.º 19;
- 6.Termo de Referência, – em fls. n. 181 a 195;
- 7.Termo de autorização de utilização de Termo de Referência não padronizado, – em fls. n. 35;
- 8.Termo de designação de Gestor e Fiscal do Contrato com aceite dos designados, – em fls. n. 14;
- 9.Determinação para início da pesquisa de preços expedida pelo Sr. Secretário Municipal requisitante, – em fls. n. 39;
- 10.Termo de justificativa para utilização de dispensa de licitação eletrônica na contrata-

ção, – em fls. n.º 36;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei

11.Cotações de Preços, – em fls. n.º 04 a 13, 108 a 138 e 144 a 162;

12.Resumo das propostas de preços em planilha n. 73/2024, – em fls. n. 163, apresentando a seguinte classificação:

Item	Ordem de classificação	Fornecedor	Valor Unitário	Valor Total
01	01	Audiologico Lab Calibração e Manutenção Ltda-ME	R\$ 466,67	R\$ 466,67
01	02	ST Metrologia Calibrações e Ensaios EIRELI	R\$ 640,00	R\$ 640,00
01	03	Acustica Orlandi – Indústria, Comércio e Serviços Audiológicos LTDA EPP	R\$ 700,00	R\$ 700,00
01	04	NP Tecnologia e Gestão de Dados LTDA (Banco de Preços)	R\$ 780,00	R\$ 780,00
02	01	Audiologico Lab Calibração e Manutenção Ltda-ME	R\$ 430,00	R\$ 430,00
02	02	Acustica Orlandi – Indústria, Comércio e Serviços Audiológicos LTDA EPP	R\$ 450,00	R\$ 450,00
02	03	ST Metrologia Calibrações e Ensaios EIRELI	R\$ 640,00	R\$ 640,00
02	04	NP Tecnologia e Gestão de Dados LTDA (Banco de Preços)	R\$ 850,00	R\$ 850,00

03	01	Audiologico Lab Calibração e Manutenção Ltda-ME	R\$ 466,67	R\$ 466,67
03	02	NP Tecnologia e Gestão de Dados LTDA (Banco de Preços)	R\$ 560,00	R\$ 560,00
03	03	ST Metrologia Calibrações e Ensaios EIRELI	R\$ 640,00	R\$ 640,00
03	04	Acustica Orlandi – Indústria, Comércio e Serviços Audiológicos LTDA EPP	R\$ 700,00	R\$ 700,00
04	01	Audiologico Lab Calibração e Manutenção Ltda-ME	R\$ 576,67	R\$ 576,67
04	02	Acustica Orlandi – Indústria, Comércio e Serviços Audiológicos LTDA EPP	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
04	03	ST Metrologia Calibrações e Ensaios EIRELI	R\$ 2.350,00	R\$ 2.350,00

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

13. Documentos, Certidões, Declarações e Atestados enviados pela empresa primeira classificada para Habilitação nesta Dispensa de Licitação, em fls. n. 201 a 221;

14.Parecer Técnico da análise dos Documentos de habilitação da empresa primeira classificada, AUDIOLOGICO LAB CALIBRAÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA – ME, CNPJ n. 06.179.065/0001-22, sem apresentar impedimentos em sua habilitação Fls. 222 a 224.

15.Instrução normativa nº 003/2024/PGM, expedido pela Procuradoria Geral do Município, através do Senhor Procurador Geral do Município Dr. Israel Humberto Rodrigues Azenha, em fls. 225, referente a dispensa de análise jurídica nas contratações de pequeno valor com fundamento no artigo 75, Inciso I e II.

IV - Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

16.Informação da Secretaria Municipal de Finanças de que a referida despesa será executada conforme classificação abaixo:  
373/ 02.007.001/ 0012.0365.0001.2005/ 3.3.3.90.39.17/01210, no valor de R\$ 3.206,39, Reservado através da Nota de Reserva n. 2873/2024, Fls. n. 198.

**19 - VI - RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO;**

19.1 Para a razão da escolha do fornecedor foram observadas as pesquisas de preços junto aos fornecedores relacionados na tabela acima, tendo a empresa AUDIOLOGICO LAB CALIBRAÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA – ME, inscrita no CNPJ 06.179.065/0001-22, apresentado preços compatíveis com os praticados por outras empresas no mercado.

19.2 Além de fornecer o menor preço, a empresa comprovou através dos documentos apresentados que possui capacidade técnica para a prestação do serviço, bem como, comprovou atender todos os itens solicitados em Termo de Referência para Habilitação.

**20- VII - JUSTIFICATIVA DE PREÇO;**

20.1 A justificativa de preço teve como critério do menor preço por item tomando por base a natureza do serviço prestado, e para presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, foi juntado aos autos do respectivo processo pelo menos 03 (três) propostas.

20.2 Em seguida foi certificado que os preços estão compatíveis com a realidade do mercado, e verificado o menor preço por item, o objeto foi adjudicado ao fornecedor que propôs o menor preço e atendeu os critérios de habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, e regularidade fiscal, de acordo com o que reza o art. 62 ao 69 da Lei 14.133/2021, em seus incisos.

**Expediente**

Diário Oficial de Sumaré é uma publicação da Prefeitura Municipal de Sumaré, conforme Lei nº 5.952 de 29 de junho de 2017, produzido pela **Secretaria Municipal de Comunicação Social.**

Paço Municipal - Rua Dom Barreto, 1303 - Centro - CEP: 13170-900  
Telefone: 3399-5100

Prefeito Municipal: **Luiz Alfredo Castro Ruzza Dalben** - Vice-prefeito **Henrique Stein Sciascio**  
Secretária de Comunicação: **Caroline Garbelini Dias**

Designer: **Anderson Ananias da Silva**

Site: [www.sumare.sp.gov.br](http://www.sumare.sp.gov.br) - E-mail: [comunicacao@sumare.sp.gov.br](mailto:comunicacao@sumare.sp.gov.br)

20.3 O objeto será adjudicado a empresa que forneceu o menor valor por item, considerando que o valor reservado de R\$ 3.206,39 é suficiente para saldar a despesa durante o exercício vigente, e que não houve impedimentos na Habilitação da referida empresa,

#### 21- VIII - AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE.

21.1 Diante do exposto, e em atendimento ao disposto no inciso IX, artigo 15, do Decreto Municipal n. 12052/ 2023, AUTORIZO, a DISPENSA DE LICITAÇÃO nos termos do INCISO II, do ARTIGO 75, da Lei Federal n. 14.133/ 2021 e suas alterações, para Contratação de Empresa Especializada em Calibração de Equipamentos Audiométricos utilizados no CIRASE - Centro Integrado de Recursos de Aprendizagem e Saúde Escolar, junto à empresa: AUDIOLOGICO LAB CALIBRAÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA – ME, inscrita no CNPJ 06.179.065/0001-22, no valor estimado total de R\$ 1.940,01.

Nos termos do inciso IV, do parágrafo único, artigo 15, do Decreto Municipal n. 12.052/ 2023 encaminhamos os autos para que o Sr. Secretário Municipal de Administração determine a publicação desta Dispensa de Licitação.

Sumaré, 14 / 10 / 2024.

Lucas Santiago dos Santos  
Superintendente Administrativo de Programas e Projetos Educacionais

#### Base legal

Art. 15. Compete aos Secretários Municipais e, no âmbito da administração municipal indireta, à autoridade máxima da entidade, observados os requisitos da Lei Federal n° 14.133, de 2021 e de regulamento, nos processos licitatórios e nos processos de contratação direta de interesse da respectiva secretaria ou entidade, respectivamente:

IX - autorizar a contratação direta, nas hipóteses legais

Parágrafo único: Compete ao Secretário Municipal de Administração ou, no âmbito da administração municipal indireta, à autoridade máxima da entidade:

IV – determinar as publicações dos atos, decisões e resultados dos certames exigidas pela legislação.

#### ESCOLA MUNICIPAL DR. LEANDRO FRANCESCHINI RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA INGRESSO NA ESCOLA MUNICIPAL DR. LEANDRO FRANCESCHINI

Acrescenta-se ao Edital publicado no Diário Oficial de 27/09/2024.  
ANEXO II – CONTEÚDOS/OBJETOS DE CONHECIMENTOS PARA AVALIAÇÃO.  
LÍNGUA PORTUGUESA

• Interpretação de textos com ênfase na oralidade e escrita de forma contextualizada pelos gêneros literários. Ainda dependendo da modalidade textual, cultivar o desempenho da norma culta padrão.

• Fatores de textualidade: situacional idade, informatividade, aceitabilidade, intencionalidade e intertextualidade.

• Distinção entre fato e opinião.

• Estudos de gêneros narrativos literários;

• Frase, oração, período;

• Interjeição;

• Linguagem conotativa e denotativa;

• Novo acordo ortográfico;

• Inferência;

• Texto literário e não literário;

• Figuras de linguagem: Metáfora, Comparação, Eufemismo, Hipérbole, Metonímia, Prosopopeia, Catacrese, Ironia.

• Coesão e coerência textual.

#### LÍNGUA INGLESA

• Interpretação de textos com enfoque nos eixos linguísticos que seguem:

• Preposições de lugar;

• Reconhecer o significado de preposições que descrevem a localização dos objetos no espaço

e de adjetivos que qualificam diferentes substantivos;

• Verbos de ação;

• Tempo verbal: presente;

• There is/there are;

• Tempo verbal: presente contínuo e presente simples;

• Verbo modal can (para expressar habilidades);

• Conectivos (and, but, so);

• Advérbios de tempo, frequência, lugar e modo;

• Diferentes significados dos pronomes indefinidos (quantificadores): much, many, a lot, (a) little, (a) few, some, any, no;

- Verbo modal should;
- Advérbios e expressões adverbiais de tempo;
- Tempos verbais: passado e presente (retomada) e voz passiva (It's used for ... ing; it was invented);
- Advérbios de tempo, lugar e modo;
- Advérbios e expressões adverbiais de tempo;
- Estudo dos adjetivos (formas comparativas);
- Tempo verbal: futuro (will, there will be);
- Estruturas verbais: hope to; wish to, would like to.

#### MATEMÁTICA

- Números Reais: Operações com Números Reais
- Potenciação e Radiciação de Números Reais
- Expressões Numéricas
- Expressões Algébricas
- Equações do 1º Grau
- Sistemas de Equações do 1º Grau
- Inequações do 1º Grau
- Equações do 2º Grau
- Plano Cartesiano
- Ângulos: Medidas e Operações
- Bissetriz e Ângulos Adjacentes
- Ângulos Complementares e Suplementares
- Retas Concorrentes, Paralelas e Coincidentes
- Ângulos de duas Retas com uma Transversal
- Feixe de Retas Paralelas
- Teorema de Tales
- Área e Perímetro de Figuras Geométricas Planas
- Triângulos: Semelhança
- Triângulo Retângulo: Relações Métricas
- Teorema de Pitágoras
- Razões Trigonométricas: Trigonometria no Triângulo Retângulo
- Razão e Proporção
- Regra de Três Simples e Composta
- Porcentagem
- Juros Simples
- Média Aritmética, Moda e Mediana
- Probabilidade
- Gráficos

#### AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA n° 40.043/2024

A Prefeitura Municipal de Sumaré, por meio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, através do Departamento de Fiscalização, após esgotamento dos demais meios possíveis vem através do presente, com base no disposto nos Artigos 116 e 117 da Lei Municipal n° 4.676/08, que instituiu o Código de Obras no Município de Sumaré, impõe Auto de Infração e Imposição de Multa n° 40.043 no valor de R\$ 2.824,00 (dois mil oitocentos e vinte e quatro reais) a Sra. SELMA ALVES DE OLIVEIRA SILVA, portadora do CPF 268.819.048-27, responsável pelo lote 59, quadra H, cadastro 20215 e inscrição imobiliária 1.131.0958.059.8.01, localizado na Rua Plínio Giometti, n° 516 – Jardim Luiz Cia, Sumaré SP.

Isso se faz necessário mediante o NÃO ATENDIMENTO da notificação n° 40.178 publicada na edição de 18/09/2024, página 01 do Diário Municipal. Por este A.I.I.M. fica o infrator intimado a recolher a importância citada acima aos Cofres Públicos Municipais ou oferecer recurso no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação deste nos termos que dispõe o Artigo 112 da Lei supramencionada, sob pena de sofrer demais cominações da legislação específica bem como ter o débito inscrito em Dívida Ativa para efeito de cobrança.

Fiscal responsável Mateus Henrique Ianssen de Camargo – e-mail: fiscalizacaoemsp@gmail.com Fones (19) 3399-5880 e (19) 3399-5889.





## Leis, Decretos e Portarias

### PORTARIA Nº 1665, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024

Nomeia servidor para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

#### R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, MANOEL OLIVA ROCHA FILHO, portador da Cédula de Identidade RG. nº 12.438.505, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de GERENTE ADMINISTRATIVO DE CONVÊNIOS E PROJETOS ESPECIAIS, REF PMSC-06, subordinado a Secretaria Municipal de Convênios e Projetos Especiais, a partir de 14 de outubro de 2024

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 14 de outubro de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 14 de outubro de 2024 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

### PORTARIA Nº 1666, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024

Exonera servidora detentora do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

#### R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a servidora JAQUELINE MAO VALADARES, portadora da Cédula de Identidade RG nº 42.151.107-2, do exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, REF. PMSC-01, subordinada a Secretaria Municipal de Habitação, a partir de 14 de outubro de 2024.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 14 de outubro de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 14 de outubro de 2024 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

### ODAIR DIAS - SEC. MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

### PORTARIA Nº 1667, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024.

Nomeia servidora para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011, alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011 e a Lei Municipal nº 6790/2022;

Considerando o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011, e suas alterações posteriores, e o Decreto Municipal nº 11.343, de 12 de maio de 2022;

#### R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, JAQUELINE MAO VALADARES, portadora da Cédula de Identidade RG nº 42.151.107-2, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de GERENTE DE PROGRAMAS HABITACIONAIS, REF. PMSC 06, subordinada a Secretaria Municipal de Habitação, a partir de 14 de outubro de 2024.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 14 de outubro de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 14 de outubro de 2024 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

### ODAIR DIAS - SEC. MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

### PORTARIA Nº 1668, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024.

Nomeia servidor para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011, alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011 e a Lei Municipal nº 6790/2022;

Considerando o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011, e suas alterações posteriores, e o Decreto Municipal nº 11.343, de 12 de maio de 2022;

#### R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, DOUGLAS APARECIDO DE OLIVEIRA, portador da Cédula de Identidade RG nº 24.895.397-5, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, REF. PMSC-01, a partir de 14 de outubro de 2024.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 14 de outubro de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 14 de outubro de 2024 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

### ODAIR DIAS - SEC. MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

**PORTARIA Nº 1669, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024.**

Revoga em seu inteiro teor, a Portaria nº 321, de 19 de abril de 2022, e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Revoga, em seu inteiro teor, a Portaria nº 321, de 19 de abril de 2022, no que se refere à designação do servidor MOISES RODRIGO PASCHOALIN MACHADO, portador da Cédula de Identidade RG nº 30.231.421-0, para exercer temporariamente função de confiança, de livre nomeação e exoneração, de SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO DE CONTROLE AMBIENTAL, subordinado à Secretaria Municipal de Sustentabilidade, a partir de 14 de outubro de 2024.

Art. 2º - Determinar o retorno do servidor em tela à suas funções junto à Secretaria Municipal de Sustentabilidade.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 14 de outubro de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 14 de outubro de 2024 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

**PORTARIA Nº 1670, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024.**

Cessa, os efeitos da Portaria nº 374, de 09 de maio de 2022, e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Cessa, os efeitos da Portaria nº 374, de 09 de maio de 2022, no que se refere a designação da função gratificada concedida ao servidor RODRIGO DE SOUZA CORREIA, portador da Cédula de Identidade RG nº 43.131.332-5, titular do cargo de AJUDANTE DE SERVIÇOS BRAÇAIS E DO DAE, subordinado a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, para o exercício da Função Gratificada de GERENTE GERAL –FG 01

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações e registros pertinentes.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 14 de outubro de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 14 de outubro de 2024 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

